

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 345
IP2 - Variante de Estremoz	Designação
Alexandra Leite (Engenheira Bióloga); Carla Espadeiro (Arquiteta Paisagista); Jorge Neves (Arquiteta Paisagista); Madalena Henriques (Arquiteta Paisagista); Rui Rufino (Fauna); Renato Neves (Fauna); Isabel Dias (Geóloga); Filipe Barata (Património) ; Agostinho Dolores Ferreira (Qualidade do Ar); Dores Silva (Qualidade do Ar); Pedro Martins da Silva (Ambiente Acústico); Odete Ferreira (Ambiente Acústico).	Equipa técnica
Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de junho Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de novembro	Enquadramento Legal
O trecho da IP2 – Variante de Estremoz, localiza-se no concelho de Estremoz, na freguesia de Santa Maria de Estremoz.	Localização
Faz parte do Itinerário Principal do Plano Rodoviário Nacional estabelecendo a ligação entre a EN 4 e a futura A6.	Finalidade
O sublanço do IP2 – Variante de Estremoz, tem início a norte de Estremoz e dirige-se a sul, fazendo um arco que contorna a cidade por oeste, até atingir a A6. Tem uma extensão de plena via com 6 219.546 m, incluindo a execução de dois nós (o nó Norte de Estremoz e o nó com a EN 4) bem como nove restabelecimentos e uma rede de caminhos paralelos. Os restabelecimentos são constituídos por passagens superiores, inferiores e uma passagem agrícola; das passagens superiores, duas delas são sobre o caminho-de-ferro (Ramal Portalegre e linha de Évora).	Características do projeto
<i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i>	
O descritor refere a recolha de informação, junto da Câmara Municipal de Estremoz (PDM) e do IPPAR, a pesquisa bibliográfica, a análise toponímica das cartas militares, a análise de fotografias aéreas verticais e a prospeção sistemática de toda a área onde se desenvolve a variante, com especial incidência nos locais suscetíveis de ocorrer vestígios arqueológicos, de acordo com os resultados da pesquisa efetuada. Foram identificados, e cartografados, 9 ocorrências de interesse patrimonial arquitetónico e uma área de provável interesse arqueológico, de época medieval. A atribuição do valor patrimonial, teve por base a bibliografia (Mascarenhas, J.M. et al, 1986) da especialidade e seguiu os seguintes critérios: estado de conservação; potencial científico; tipicidade; grau de raridade; valor estético; dimensão/monumentalidade; inserção paisagística; significado histórico-cultural; antiguidade; originalidade/singularidade; interesse público.	Caracterização da situação de referência
A identificação de impactes considera as ações suscetíveis de provocar impactes em fase de construção e em fase de funcionamento do projeto. Foram definidas 5 classes de impacte tendo por base os graus de afetação e as classes de valor patrimonial: alto; médio alto; médio; médio baixo e baixo.	Identificação de impactes

<p>Em fase de construção foram identificados como:</p> <ol style="list-style-type: none"> Impacte médio alto – Quinta do Carmo; Impacte médio baixo – Horta da Fonte da Pedra; tanque; Impacte médio – nora com aqueduto; Quinta do Marquês; Impacte baixo – Monte da Fonte Cansada; Quinta de S. Pedro; Moinho e Quinta do Mouro. <p>Em fase de funcionamento foram identificados como:</p> <ol style="list-style-type: none"> Impacte médio alto – Quinta do Carmo; Impacte médio baixo – Horta da Fonte da Pedra; Quinta do Mouro; Impacte médio – nora com aqueduto; Quinta do Marquês; Impacte baixo – Monte da Fonte Cansada; Quinta de S. Pedro; Moinho; tanque e Moinho. 	
<p>É recomendada a realização de sondagens arqueológicas na área do nó da IP2/IP7-A6 e, considerando o potencial da região, o especial cuidado nas obras de escavação. A identificação de qualquer vestígio de interesse patrimonial (cerâmicas e/ou estruturas) deve ser comunicada aos serviços oficiais (IPPAR).</p>	<p>Medidas de minimização</p>
<p>Não consta o relatório deste projeto nos arquivos do IGESPAR.</p>	<p>Anotações</p>

Resumo Não Técnico

<p>É referido nos Aspetos da Paisagem e do Património: <i>“Face à riqueza do património histórico-arqueológico concelhio, na zona atravessada, são de referir a Quinta do Carmo, pela sua enorme importância, o moinho do monte do mesmo nome e, já no troço final, a nora aí existente com o respetivo aqueduto. Particularmente na área a sul da EN 4 são visíveis muitos restos de cerâmica à superfície, de épocas muito diferenciadas. Já no ponto em que será construído o futuro nó com a A6, a observação local e de fotografias aéreas permitiu (sic) colocar a hipótese da existência de estruturas arqueológicas enterradas, que importará confirmar.”</i> (pág. 10)</p> <p>Como medida de minimização: <i>“A eventual existência de estruturas arqueológicas, levou à necessidade de propor a realização de escavações e a chamar a atenção para a necessidade de proceder com cuidado às escavações, tanto na região do Monte do Moinhom (sic), como a Sul da Quinta do Marquês”</i> (pág. 23)</p>	<p>Património arquitetónico e arqueológico</p>
---	--

Relatório da Consulta Pública

<p>Não se aplica, foi pedida a REFORMULAÇÃO a 16 de abril de 1996</p>	<p>Período</p>
	<p>Pareceres</p>
	<p>Conteúdos</p>

Parecer da Comissão de Avaliação

Eng. Aníbal Ramos - Direção-Geral do Ambiente; Eng. ^a Ana Telhado - Instituto da Água; Eng.º Ricardo Guerreiro - Instituto da Conservação da Natureza; Eng. ^a Rita Alves - Instituto de Promoção Ambiental.	Entidades e representantes
<p>Na análise feita pela CA à Avaliação de impactes é referido: “No que respeita à arqueologia, o estudo identifica dois locais contíguos A e B, junto ao nó do IP2/IP7-A6 onde se destacam vestígios de interesse arqueológico, no entanto o estudo não inclui estes casos nos Quadro Síntese de Impactes, apesar de apresentar em anexo, uma recomendação no sentido da realização de sondagens prévias ao início da obra” (pág. 8)</p> <p>A CA considera que o estudo apresenta, além de inúmeras incorreções, um caráter demasiado geral e teórico, não estando adaptado ao respetivo Projeto de Execução pelo que não merece parecer favorável da CA, devendo ser reformulado bem como o respetivo RNT.</p>	Conteúdos

Declaração de Impacte Ambiental

Não se aplica, foi pedida a REFORMULAÇÃO a 16 de abril de 1996	Conteúdo
--	----------

Bibliografia

<p>DIREÇÃO GERAL DO AMBIENTE (1996) – <i>Parecer da Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do IP2 – Variante de Estremoz</i>. 10 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.</p> <p>ECOS (1994) – <i>Estudo de Impacte Ambiental do IP2 – Variante de Estremoz</i>. 201 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.</p> <p>ECOS (1994) – <i>Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do IP2 – Variante de Estremoz</i>. 25 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.</p>	Documentação
--	--------------